

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO
EXECUTIVO

Volume: 6 - Número: 215 de 1 de Julho de 2024
DATA: 01/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 63991055527

E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA BENEVALDO, Nº 345, AXIXÁ DO TOCANTINS CENTRO,
CEP: 77930-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



CPF: ***347481**
Data: 01/07/2024
IP com nº: 192.168.0.114
www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=275

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- DECRETO: 640/2024 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO RECURSOS HUMANOS

- PORTARIA: 080/2024 - NOMEIA O RESPONSÁVEL AUTORIZADO PELO SICAP LCO/TCE/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECRETO: 640/2024**DECRETO Nº 640, DE 01 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre medidas de contenção de despesas a serem adotadas pela Administração Municipal de Axixá do Tocantins, objetivando o equilíbrio financeiro das contas públicas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Axixá do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal do município, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO ser dever do Executivo Municipal adotar mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no §1º do art. 1º da LC nº 101/2000 (LRF);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída que a jornada diária de trabalho na entidade da Administração Pública Direta do Poder Executivo é de seis horas, compreendidas no período de 7h às 13h, visando a meta de economia de 10% das despesas fixas de energia e água até o dia 31 de dezembro de 2024.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

- I - aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente;
- II - às atividades de docência mantidas por instituições municipais de ensino;
- III - as unidades de saúde;
- IV- os serviços de licitação.

§2º O ocupante de cargo em comissão ou função comissionada pode ser convocado para jornada complementar sempre que houver necessidade e interesse da Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Axixá do Tocantins-TO, 01 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - ATOS DO RECURSOS HUMANOS - PORTARIA: 080/2024**PORTARIA Nº 080 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia o Responsável Autorizado pelo SICAP LCO/TCE/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIAR o senhor **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, portador do RG nº **1183503-SSP-TO** e CPF nº **072.088.741-07**, ao cargo de Responsável autorizado pelo **SICAP LCO/TCE/TO** da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins, **ao 01 dia do mês de julho de 2024.**



AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE
Prefeito Municipal

CPF: ***.347.481-**- Data: 01/07/2024 - IP com nº: 192.168.0.114
Autenticação em: www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=275

